



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 - MODALIDADE: TP Nº 006/2018 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Ata de abertura do Processo Licitatório nº 107/2018 – modalidade TP Nº 006/2018, Tipo Menor Preço, na forma da lei, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico sócio territorial do Município de Conselheiro Lafaiete, com foco na identificação do trabalho infantil e a elaboração de Plano Municipal com ações para o enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

No dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 573/2018 de 16/05/2018, sob a presidência da Sra. Rosângela Ramalho, estando presentes os membros Sra Mara Kessia Matos Senra e Kênia Beraldo de Carvalho e, também presentes as Sras. Magna Cupertino Carvalho e Silvana Conceição Peixoto, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e também os Srs. Simião Pereira da Silva Júnior, Mateus Augusto da Cruz Vicente e Dimas Antônio de Souza, representantes das empresas EDUCCAPPE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-ME, PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA e COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA, respectivamente para o ato de abertura dos envelopes e julgamento da documentação, referentes ao processo acima citado. Dando início aos trabalhos a presidente verificou que entregaram tempestivamente os envelopes de documentação e proposta as empresas: EDUCCAPPE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-ME, PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA-ME e enviaram os representantes devidamente credenciados conforme documentação anexada ao processo, com exceção da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA-ME que enviou envelopes via Correios.

Dando prosseguimento, a Presidente, juntamente com os membros da CPL conferiram e rubricaram a documentação de credenciamento dos representantes das empresas presentes no certame e, em seguida colocou o mesmo para conhecimento e rubrica de todos presentes na sessão. Em seguida recebeu os envelopes de documentação e proposta das empresas licitantes e, os lacres dos mesmos foram rubricados pela Comissão de Licitações e representantes das licitantes. Em seguida, passou à abertura dos envelopes de documentação colocando o seu conteúdo à disposição dos presentes para conhecimento e rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação para registro em ata.

A presidente suspendeu os trabalhos para que a comissão pudesse fazer a conferência e julgamento da documentação e também para que fosse feita a conferência da documentação técnica pelas representantes do setor requisitante e análise da documentação financeira pelo setor competente.

Após a análise e conferência da documentação jurídica, fiscal e trabalhista, a Presidente da CPL observou que todas as empresas estavam aprovadas, exceto a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA que apresentou a Certidão Negativa de Contribuições Federais com data vencida, porém, foi feita a regularização pela empresa quando do retorno dos trabalhos após o horário de almoço, fazendo uso do benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

A conferência e análise da documentação técnica foi realizada pelas Sras. Magna Cupertino Carvalho e Silvana Conceição Peixoto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da documentação econômico financeira pelo Sr. Hermano Antônio Rezende da Costa.

Após a análise da documentação técnica as Sras. Magna Cupertino Carvalho e Silvana Conceição Peixoto, emitiram LAUDO TÉCNICO onde foi inabilitada a empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA-ME por não apresentar documentação exigida no item 7.3.3.1 alínea "A" (Diploma de conclusão do curso ou declaração de conclusão do curso) referente ao profissional indicado para coordenação de pesquisa), as demais empresas atenderam aos requisitos técnicos solicitados no edital.

A documentação financeira das empresas foi analisada pelo Sr. Hermano Antônio Rezende da Costa, representante da Secretaria Municipal da Fazenda e, segundo relatório emitido por ele, todas as empresas atenderam quanto a qualificação financeira conforme relatórios anexados ao processo.

Em decorrência do acima mencionado, a Presidente, juntamente com os membros da CPL decidiram pela HABILITAÇÃO das empresas EDUCCAPPE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-ME, PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA-ME e pela INABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO DE

silvia

MDA

M. Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA-ME por não apresentar documentação exigida no item 7.3.3.1 alínea "A" (Diploma de conclusão do curso ou declaração de conclusão do curso) referente ao profissional indicado para coordenação de pesquisa).

Voltando aos trabalhos, a Presidente da CPL comunicou a decisão aos representantes das empresas presentes no certame, ficando os mesmos notificados do resultado.

Não houve nenhuma manifestação para registro em ata. Sendo assim, a Presidente da CPL abriu prazo recursal da fase de Habilitação. Para interposição de recursos deverá ser observado o item 14 do edital e seus subitens, do Edital.

O representante da empresa, PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, Sr. Mateus Augusto da Cruz Vicente abandonou a sessão sem comunicar à Presidente da CPL.

Os envelopes de proposta das empresas permanecerão no Setor de Licitações devidamente lacrados até o dia marcado para abertura dos mesmos que será comunicado via e-mail oportunamente.

E, nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente reunião.

Rosângela Ramalho
Presidente da CPL

Mara Kessia Matos Senra
Membro

Kênia Beraldo de Carvalho
Membro

Magna Cupertino Carvalho e Silvana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Silvana Conceição Peixoto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Simião Pereira da Silva Júnior
EDUCCAPPE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-ME

Dimas Antônio de Souza
COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA